



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 083/007**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
DE ITINGA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

A Câmara de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta Lei orça a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2008, no valor global de R\$ 26.624.000,00 ( vinte e seis milhões , seiscentos e vinte e quatro mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal;
- II- Orçamento da Seguridade Social.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados as categorias econômicas, o grupo da despesa, a modalidade de aplicações e o elemento.



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - O Chefe do poder Executivo, deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 26.624.000,00(Vinte e seis milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, com o seguinte desdobramento:

| <b>ESPECIFICAÇÕES</b>            | <b>VALORES</b>       |                      |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>I – RECEITA DO TESOURO</b>    |                      | <b>24.849.257,00</b> |
| <b>1- RECEITAS CORRENTES</b>     | <b>20.289.000,00</b> |                      |
| 1.1 – Receita Tributária         | 418.000,00           |                      |
| 1.2 – Receita de Contribuições   | 260.000,00           |                      |
| 1.3 – Receita Patrimonial        | 150.000,00           |                      |
| 1.4 – Receita Agropecuária       | 15.000,00            |                      |
| 1.5 – Receita Industrial         | 10.000,00            |                      |
| 1.6 - Receita de Serviços        | 13.000,00            |                      |
| 1.7 – Transferências Correntes   | 19.383.000,00        |                      |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes  | 40.000,00            |                      |
| <b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>    | <b>4.560.257,00</b>  |                      |
| 2.1 – Operações de Crédito       | 300.000,00           |                      |
| 2.2 - Alienações de Bens         | 20.000,00            |                      |
| 2.3 - Amortização de Empréstimos | 00,00                |                      |
| 2.4 – Transferências de Capital  | 4.140.257,00         |                      |
| 2.5 - Outras Receitas de Capital | 100.000,00           |                      |



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>II- RECEITAS PROPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b> | 00,00                |
| <b>III- RECEITAS PROPRIAS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>     | 00,00                |
| <b>IV- RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEF</b>            | (1.880.257,00)       |
| <b>RECEITAS TOTAL</b>                                  | <b>26.624.000,00</b> |

**Art. 4º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 26.624.000,00( Vinte e seis milhões seiscentos e vinte e quatro mil reais) assim desdobrados :

- I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 22.629.000,00 ( Vinte e dois milhões. novecentos e sessenta e nove mil reais)
- II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.655.000,00( Três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

**Art. 5º** - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentado o seguinte desdobramento:

| <b>I ESPECIFICAÇÕES</b>                                 | <b>VALORES</b> |                      |
|---|----------------|----------------------|
| <b>I- RECURSOS DO TESOURO</b>                           |                | <b>26.624.000,00</b> |
| 1- Despesas Correntes                                   | 18.815.000,00  |                      |
| 2- Despesas de Capital                                  | 7.769.000,00   |                      |
| 3- Reserva de Contingência                              | 40.000,00      |                      |
| <b>II- RECURSOS PROPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b> |                | <b>0,00</b>          |
| § 12- Fundef  | 0,00           |                      |



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**III-RECURSOS PROPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS**

0,00

**DESPESA TOTAL**

26.624.000,00

**III- RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

01.11- CAMARA MUNICIPAL

1.100.000,00

03.10 - GABINETE DO PREFEITO

580.000,00

04.10 - SEC. DE ADM E COORD. GERAL

782.000,00

05.10 - DEPTO DIV. TRIBUTÁRIA, CONTABIL E FINANCEIRA

635.000,00

06.10 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

412.000,00

07.10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.530.000,00

08.10 - SEC. MUN. CULTURA, DESPORTO E LAZER

380.000,00

12.10 – FUNDEB

7.000.000,00

13.10 - SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA

5.260.000,00

14.10 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

460.000,00

15.10 - SEC. MUNIC. SAUDE

2.020.000,00



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| 16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     | 2.975.000,00  |
| 17.10 - SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL | 770.000,00    |
| 18.10 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 680.000,00    |
| 99.10 - RESERVA DE CONTINGENCIA      | 40.000,00     |
| Total das Unidades                   | 26.624.000,00 |

**CAPITULO III]**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70%(setenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

**CAPITULO IV**

**DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de credito por antecipação da receita ate o limite de 25%(vinte e cinco por cento)da receita orçada constante do artigo 3º desta lei.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CAPITULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-los as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2008.

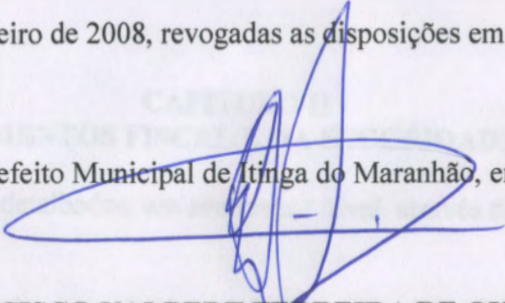
**Art. 9º** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

**Art. 10** – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

**Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deve ser feito através do grupo extra-orçamentário .

**Art. 11** – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 30 de novembro de 2008.

  
**FRANCISCO VALBERT FERREIRA DE QUEIROZ**  
Prefeito de Itinga do Maranhão